



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI nº 052, de 04 de agosto de 2023.

Ao Exmo. Senhor
Vereador JERRI MORAES
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Excelentíssimo Senhor Presidente,

É com imensa satisfação que remetemos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o qual visa autorizar o Executivo Municipal receber a doação do restauro do imóvel de propriedade do Município de Campo Bom, matriculado sob o nº 7.259, do Livro nº 2, do Registro de Imóveis de Campo Bom, de Ernani Reuter.

O Imóvel, objeto da presente Lei, já declarado de interesse histórico no ano de 1993, foi construído em meados do ano de 1880, para fins residenciais, sendo pioneiro na instalação de luz elétrica, alimentada por um gerador movido a água que fornecia energia para sua moradia. Posteriormente ampliado e reformado. Seu primeiro morador foi Michel (Michael) Blos, terceiro filho do imigrante Johannes Blos. Seu último proprietário foi Erwino Brusius, casado com Lecy Blos.

Nas reformas, a casa foi ampliada e alterados os sistemas construtivos originais. A proposta é de que a recuperação da residência possa ocorrer de acordo com a tipologia o mais próxima possível do original e respeitando sua história.

A construção se localiza às margens do Rio dos Sinos, na esquina da rua Presidente João Goulart com a avenida Presidente Vargas. Originalmente contava com um lote maior, incluindo as áreas onde hoje se localizam as avenidas. Situava-se ao lado da olaria da família.

O conjunto arquitetônico remanescente inclui, além da residência, o forno de tijolos, galinheiro, defumador, garagem e galpão. Também há um pátio, que inclui uma área reservada para horta e pomar.

A Casa da Memória conta a história da cidade, construindo sua memória e dando a população a importante sensação de pertencimento. Com sua restauração, vários setores da população de Campo Bom se sentirão representados. Só se cuida daquilo que se ama e só se ama aquilo que se conhece.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

A presente doação do restauro, nos termos previstos na legislação vigente, atende seu aspecto do interesse público a ser atingido, na medida em que a referida área integrará o patrimônio histórico municipal.

Dessa forma, diante das informações anteriormente expostas, as quais justificam o Projeto de Lei apresentado a essa Casa Legislativa, ficamos no aguardo da apreciação e aprovação do respectivo projeto pelos Ilustres Vereadores.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

PROJETO DE LEI Nº 052, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

FICA AUTORIZADO A RECEBER DOAÇÃO DE RESTAURO DO IMÓVEL REGISTRADO SOB O Nº 7.259 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM, CONHECIDO COMO CASA DA FAMÍLIA BLOS.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber a doação do restauro do imóvel registrado sob o nº 7.259, no Registro de Imóveis de Campo Bom, de Ernani Reuter, inscrito no CPF nº 003.xxx.xxx-34.

§ 1º. O imóvel descrito no caput deste artigo é conhecido como Casa da Família Blos.

§ 2º. Todas as despesas para a formulação do projeto, laudos e execução do restauro, inclusive encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários serão suportados pelo doador.

Art. 2º. A doação deverá ser formalizada através de processo administrativo próprio, que definirá os termos da doação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 04 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.